

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.514.028-7, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação ao Pregão Eletrônico nº203/2012, Contrato nº11/2014, para “Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação”, com relação a faltas sem cobertura do Posto de Jardineiro e problemas no cartão ponto, pela empresa Tecnolimp Serviços Ltda, CNPJ 73.767.790/0001-09.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR